



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA
Email:pmcandiba@bol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 313/2018.

“Dispõe sobre a denominação de quadras poliesportivas na cidade de Candiba, Estado da Bahia e dá outras providências”.

A Câmara de Vereadores de Candiba aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – As quadras poliesportivas abaixo discriminadas ficam assim denominadas:

- Quadra poliesportiva na Comunidade Rural de Arrogante - Francolino Anacleto Rodrigues
- Quadra poliesportiva na Comunidade Rural de Pedrinhas - Desportista Elias Souza Lima
- Quadra poliesportiva situada à Rua Virgiliana Reis, localizada no Bairro Gero Moreira, - Desportista Paulo Sylas Marques Santos

Art. 2º. – Essa proposição tem por finalidade conferir homenagem aos ilustres cidadãos candibenses que prestaram relevantes serviços ao Município de Candiba.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução dessa Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiba (Ba), 14 de novembro de 2018

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA

Prefeito de Candiba